

**SIM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ABDON PINHEIRO  
ALVES:89137400337400363  
Assinado de forma digital por ABDON PINHEIRO ALVES:89137400337400363  
Dados: 2023.03.01 09:37:44 -03'00'

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1501120123PERP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1501120123-PERP**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68, através do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Órgão Gestor desta Ata de Registro de Preços, com sede na Alameda Andrade Furtado, nº 35, Bairro Centro, Quixeramobim, Ceará, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a). LUIZA CRISTINA PIMENTA LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 111.780.353-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 1501120123-PERP e a respectiva homologação datada de 15/02/2023, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR ITEM, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob onº 1501120123-PERP sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS E MATERIAIS RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 1501120123-PERP, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	LUIZA CRISTINA PIMENTA LIMA	Rua Alameda Andrade Furtado, nº 35, Bairro Centro, Quixeramobim, Ceará

3.1 - Caberá ao órgão informado acima o gerenciamento da Ata de Registro de Preços no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LICITANTE VENCEDOR: SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA / CNPJ: 42.339.589/0001-05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
22271	PALAVRAS CRUZADAS - CAIXA CONTENDO 72 PEÇAS, SENDO AS PEÇAS E AS CAIXA CONFECCIONADAS EM MADEIRA, COM TABULEIRO MEDINDO 28 CM X 19CM, EMBALAGEM MEDINDO 24CM X 24CM X 3,5CM, INDICADO PARA CRIANÇAS DE +6 ANOS (CAIXA)	CARLU	CAIXA	56,00	R\$ 19,95	R\$ 1.117,20
22272	PALAVRAS CRUZADAS - CAIXA EM PAPEL CONTENDO 72 PEÇAS, SENDO AS PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA MEDINDO 2 CM X 2,5 CM, COM TABULEIRO MEDINDO 28 CM X 19 CM, EMBALAGEM MEDINDO 30CM X 20CM X 6CM, INDICADO PARA CRIANÇAS DE +6 ANOS (CAIXA)	CARLU	CAIXA	56,00	R\$ 17,86	R\$ 1.000,16



22277	DEDOCHE FAMÍLIA BRANCA - KIT DE DEDOCHEs CONTENDO 6 PERSONAGENS (VOVÓ, VOVÓ, PAPAÍ, MAMÃE, MENINO E MENINA) MENDINDO APROXIMADAMENTE 9 CM A 10 CM DE ALTURA, CONFECCIONADOS EM FELTRO, INDICADOS PARA CRIANÇAS DE +4 ANOS (KIT)	CARLU	KIT	9,00	R\$ 19,89	R\$ 179,01
22278	DEDOCHE FAMILIA NEGRA - KIT DE DEDOCHEs CONTENDO 6 PERSONAGENS (VOVÓ, VOVÓ, PAPAÍ, MAMÃE, MENINO E MENINA) MENDINDO APROXIMADAMENTE 9 CM A 10 CM DE ALTURA, CONFECCIONADOS EM FELTRO, INDICADOS PARA CRIANÇAS DE +4 ANOS (KIT)	CARLU	KIT	9,00	R\$ 49,96	R\$ 449,64
22280	JOGO DE DAMAS - TABULEIRO CONFECCIONADO EM M.D.F, MENDINDO 30CM X 30CM, ACOMPANHADO DE 24 PEÇAS EM M.D.F, INDICADO PARA CRIANÇAS DE +4 ANOS (UNIDADE)	CARLU	UNIDADE	66,00	R\$ 24,89	R\$ 1.642,74
22281	BAMBOLÊ DE MANGUEIRA PLÁSTICA, RESISTENTE, COLORIDO, MENDINDO 60 CM DE DIÂMETRO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE +4 ANOS (UNIDADE)	CARLU	UNIDADE	38,00	R\$ 11,00	R\$ 418,00
22289	JOGO POLIMINÓS - TABULEIRO DE MADEIRA MEDINDO 24 CM X 16 CM, ACOMPANHADOS DE 90 PEÇAS EM MADEIRA, COLORIDAS, EM FORMATOS DIFERENTES, E DADO (UNIDADE)	CARLU	UNIDADE	20,00	R\$ 89,92	R\$ 1.798,40
22290	JOGO 4 EM 1 - KIT CONTENDO 4 JOGOS, SENDO ELES: XADREZ, DAMAS, TRILHA E LUDO. O KIT DEVERÁ CONTER TODAS AS PEÇAS DE TODOS OS REFERIDOS JOGOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UMA CAIXA DE MADEIRA COMAS SEGUINTEs DIMENsÕEs:26 CM X 26 CM X 5CM (KIT)	CARLU	KIT	20,00	R\$ 68,98	R\$ 1.379,60
22297	JOGO RESTA UM - ESTOJO EM MDF COM FECHO METÁLICO, MEDINDO 18 CM X 18 CM X 3 CM, COM 33 ORIFÍCIOS INTERNO, EM BAIXO RELEVO, ACOMPANHADOS DE 32 PINOS DE MADEIRA DE 2 CM DE ALTURA (UNIDADE)	CARLU	UNIDADE	20,00	R\$ 19,93	R\$ 398,60
22300	PULA CORDA INFANTIL EM NYLON COM EMPUNHADORA EM MADEIRA, MEDINDO 2 M DE COMPRIMENTO (UNIDADE)	CARLU	UNIDADE	40,00	R\$ 18,15	R\$ 726,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 9.109,35</b>						

**LICITANTE VENCEDOR: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
22273	ALFABETO ILUSTRADO - COM PEÇAS E CAIXA EM M.D.F CONTENDO 75 PEÇAS , INDICADO PARA CRIANÇAS DE +3 ANOS (CAIXA)	JOTT PLAY	CAIXA	14,00	R\$ 125,00	R\$ 1.750,00
22274	FANTOCHEs ANIMAIS SORTIDOs - KIT DE FANTOCHEs DE ANIMAIS SORTIDOs DO TIPO (OVELHA, TIGRE, MACACO, PORCO, VACA, GATO E GIRAFa) CONTENDO 7 PERSONAGENS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM A 35 CM DE ALTURA, COMPOSTO DE FELTRO E E.V.A, DEVIDAMENTE EMBALADOs, INDICADO PARA CRIANÇAS DE +4 ANOs (KIT)	JOTT PLAY	KIT	9,00	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
22275	FANTOCHEs INCLUSÃO SOCIAL - KIT DE FANTOCHEs DE INCLUSÃO SOCIAL (CEGUINHO, VOVÓ, JOÃO DOS BRACINHOs, ZÉ NEGO, ÍNDIA, GORDINHA E MENDIGO) CONTENDO 7 PERSONAGENS MENDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM A 38 CM DE ALTURA, COMPOSTO DE FELTRO E E.V.A, DEVIDAMENTE EMBALADOs, INDICADO PARA CRIANÇAS DE +4 ANOs (KIT)	JOTT PLAY	KIT	9,00	R\$ 294,00	R\$ 2.646,00



22276	FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS - KIT DE FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS CONTENTO 7 PERSONAGENS DO TIPO: CAVALO, COELHO, CACHORRO, GALO, PATO, OVELHA E VACA, MENDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM DE ALTURA, CONFECCIONADOS EM FELTRO E E.V.A, DEVIDAMENTE EMBALADOS E INDICADO PARA CRIANÇAS DE +4 ANOS (KIT)	JOTT PLAY	KIT	9,00	R\$ 277,00	R\$ 2.493,00
22279	FUTEBOL DE BOTÃO - TABLADO DE FUTEBOL, CONFECCIONADO EM M.D.F, DEVIDAMENTE PINTADO COM AS CORES REPRESENTATIVAS DO CAMPO DE FUTEBOL, RESISTENTE, MEDINDO 92 CM X 63 CM X 3 CM, ACOMPANHADOS DE DOIS PINOS, DE PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADO PARA CRIANÇAS, DE +6 ANOS (UNIDADE)	JOTT PLAY	UNIDADE	40,00	R\$ 123,00	R\$ 4.920,00
22282	BAMBOLÊ COM GUIZO, RESISTENTE, COLORIDO, MEDINDO 63 CM DE DIÂMETRO (UNIDADE)	JOTT PLAY	UNIDADE	20,00	R\$ 32,00	R\$ 640,00
22288	CAIXA ORGANIZADORA CRIATIVA COM 800 PEÇAS DE ENCAIXAR, TIPO LEGO, INCLUINDO PEÇAS DE TELHADO, BONECO, E EIXO COM RODAS, PEÇAS COLORIDAS, ATOXICAS, ACONDICIONADAS EM CAIXA TRANSPARENTE COM TAMPA NAS DIMENSÕES: 45 CM X 38 CM X 24 CM (CAIXA)	JOTT PLAY	CAIXA	12,00	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00
22303	CONE DE TRANSITO COM 50 CM DE ALTURA, COM CORES ESPECÍFICAS DO PRODUTO, RESISTENTE (UNIDADE)	JOTT PLAY	UNIDADE	24,00	R\$ 54,00	R\$ 1.296,00
22294	JOGO DE PEÇAS 2 TIMES - FUTEBOL DE BOTÃO CONTENDO 2 TIMES, 2 GOLEIROS, 2 TRAVES (UNIDADE)	JOTT PLAY	UNIDADE	38,00	R\$ 29,50	R\$ 1.121,00
22299	CONECTANDO FORMAS 1000 PEÇAS - PEÇAS DE ENCAIXE COLORIDAS, DE PLÁSTICO, ATÓXICO, 6 FORMAS DIFERENTES, ACONDICIONADOS EM MOCHILA EM PVC TRANSPARENTE, COM ALÇA, COM ZÍPER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31 CM X 22 CM X 35 CM (UNIDADE)	JOTT PLAY	UNIDADE	12,00	R\$ 238,00	R\$ 2.856,00

**VALOR GLOBAL R\$ R\$ 25.702,00**

**LICITANTE VENCEDOR: MARIA GOMES DOS SANTOS / CNPJ: 45.382.398/0001-06**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
22283	MONTE RÁPIDO 1000 PEÇAS - PEÇAS ENCAIXAVÉIS COLORIDAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, 4 MODELOS DE PEÇAS DE DIFERENTES TAMAÑHOS E FORMATOS, ACOMPANHADOS DE UMA MOCHILA DE PVC TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER, INDICADO PARA CRIANÇAS DE +5 ANOS (UNIDADE)	BRINCAR E APRENDER	UNIDADE	16,00	R\$ 479,66	R\$ 7.674,56
22284	QUEBRA CABEÇA ANIMAIS E FILHOTES - KIT CONTENDO 10 BASES DIFERENTES DE DEZ ANIMAIS E SEUS FILHOTES, BASES CONFECCIONADAS EM MDF, COM FUNDO EM BAIXO RELEVO COM O QUEBRA CABEÇA, CADA BASE MENDINDO 33,5 CM X 26,5 CM, INDICADO PARA CRIANÇAS DE +3 ANOS (KIT)	CARLU	KIT	54,00	R\$ 49,95	R\$ 2.697,30
22285	QUEBRA CABEÇA ELEMENTOS DA NATUREZA - KIT CONTENDO 8 BASES DE DIFERENTES ELEMENTOS, CADA BASE CONTENDO 42 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MDF, COM FUNDO EM BAIXO RELEVO COM O QUEBRA CABEÇA, CADA BASE MEDINDO 33,5 CM X 26,5 CM, INDICADO PARA CRIANÇAS DE +4 ANOS (KIT)	CB	KIT	14,00	R\$ 49,95	R\$ 699,30





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

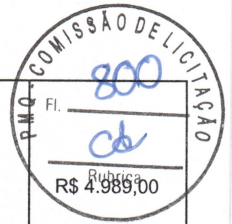
ABDON  
PINHEIRO  
ALVES:8913  
7400363

Assinado de forma digital por ABDON PINHEIRO ALVES:89137400363  
Dados: 2023.03.01 09:38:35 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOELMA MACHADO OLIVEIRA

CPF  
94562296372

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



22287	MOCHILA COM 500 PEÇAS EM FORMATO CIRCULAR, TRIANGULAR, QUADRADO E RETANGULAR, PEÇAS EM PLASTICO ATÓXICO, COLORIDOS, COM FORMATOS PARA 3, 2 E 1 ENCAIXES. ACOMPANHA ENCAIXES EM "L" E EM CURVA. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS E ALÇA EM NYLON NAS DIMENSÕES: 32 CM X 22 CM X 16 CM (UNIDADE)	BRINKS	UNIDADE	20,00	R\$ 249,45	
22308	BATOM INFANTIL EM BASTÃO - HIPOALERGÊNICO, PRÓPRIO PARA CRIANÇAS, CORES VARIADAS, COM CHEIRINHO DE FRUTAS, APROVADO PELA ANVISA (UNIDADE)	SEREIA	UNIDADE	34,00	R\$ 14,45	R\$ 491,30
22309	KIT DE MINI PINCEIS PARA MAQUIAGEM INFANTIL CONTENDO 7 PEÇAS, CERDAS SINTÉTICAS MACIAS, RESISTENTES E DE BOA QUALIDADE (KIT)	MAKE	KIT	22,00	R\$ 24,95	R\$ 548,90
22311	TINTA CREMOSA PARA PELE, KIT COM 10 POTES CONTENDO 4G CADA, CORES VARIADAS (KIT)	MAKE	KIT	48,00	R\$ 29,95	R\$ 1.437,60
22293	BANDINHA RÍTMICA - CONJUNTO DE 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS MINI REAIS CONTENDO: 1 AFUCHÊ, 01 AGOGO, 01 BLACK, 01 CAMPANELA, 01 CASTANHOLA, 01 CLAVE DE RUMBA, 01 CONGUÊ, 01 FLAUTA DOCE, 01 GANZÁ, 01 MARACA, 01 PANDEIRO PASTORIAL, 01 PLATINELAS, 01 PRATO, 01 SURDO-MOR, 01 TAMBOR, 01 SURDAO, 01 CORNETA, 01 RECO-RECO, 01 PANDEIRINHO E, 01 TRIÂNGULO. TODOS OS INSTRUMENTOS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM BOLSA DE TECIDO (CONJUNTO)	CARLU	CONJUNTO	4,00	R\$ 1.148,95	R\$ 4.595,80
22304	CONE DE TRANSITO 75 CM DE ALTURA, COM CORES ESPECÍFICAS DO PRODUTO, RESISTENTE (UNIDADE)	PLASTICAR	UNIDADE	24,00	R\$ 114,95	R\$ 2.758,80
22306	BOLA DENTE DE LEITE - PRETA COM BRANCO, EM VINIL, RESISTENTE, 20 CM DE DIÂMETRO (UNIDADE)	CANARINHO	UNIDADE	77,00	R\$ 19,95	R\$ 1.536,15
22307	BLUSH PARA MAQUIAGEM INFANTIL - HIPOALERGÊNICO, PRÓPRIO PARA CRIANÇAS, CORES EM TONS DE ROSAS VARIADOS, FÁCIL APLICAÇÃO, TEXTURA SUAVE E MACIA, ALTA PIGMENTAÇÃO, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 5G (POR UNIDADE) APROVADO PELA ANVISA (UNIDADE)	FREDERICA	UNIDADE	22,00	R\$ 14,45	R\$ 317,90
22310	PALETA DE SOMBRAS INFANTIL - CONTENDO DE 10 A 18 CORES, COM ATESTADO DE SEGURANÇA APROVADO, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, FACILMENTE LAVÁVEL NA ÁGUA (KIT)	TEM	KIT	34,00	R\$ 29,95	R\$ 1.018,30

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 28.764,91

LICITANTE VENCEDOR: COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA / CNPJ: 41.250.142/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
22286	MOCHILA CONTENDO 500 PEÇAS DE ENCAIXAR, PEÇAS COM CORES E TAMANHOS DIFERENTES, 3, 2 E 1 ENCAIXES. ACOMPANHA ENCAIXES EM "L" E EM CURVA, ATÓXICO, ACONDICIONADO EM MOCHILA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM ZÍPER, COM BORDAS E ALÇA EM NYLON NAS DIMENSÕES: 40 CM X 25 CM X 20 CM (UNIDADE)	MONTAFACIL	UNIDADE	20,00	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
22291	JOGO DE LUDO EM BAGUM CONTENDO 1 TABULEIRO, 1 DADO E 16 PEÇAS. O TABULEIRO DEVERÁ TER AS DIMENSÕES DE: 1,20 M X 1,20 M (UNIDADE)	CARLUBRINQUEDOS	UNIDADE	8,00	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
22292	DOMINÓ GIGANTE CONFECCIONADOS EM BAGUM E ESPUMA, CONTENDO 28 PEÇAS NAS DIMENSÕES DE: 15 CM X 8 CM X 4 CM. ACOMPANHADOS DE MOCHILA PLÁSTICA (UNIDADE)	CARLUBRINQUEDOS	UNIDADE	122,00	R\$ 350,00	R\$ 42.700,00

SONE COMERCIO  
ATACADISTA DE  
MULTIPRODUTOS  
LTDA:423395890001  
05

Assinado de forma digital por SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA:42339589000105

MARIA GOMES DOS  
SANTOS:613414283  
20

Assinado de forma digital por MARIA GOMES DOS SANTOS:61341428320  
Dados: 2023.02.28 10:38:51 -03'00'

JACQUELINE  
CRISTINA DA SILVA  
ALMEIDA:82357200  
600

Assinado de forma digital por JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA:823572006000  
Dados: 2023.02.24 13:28:09 -03'00'





ABDON  
PINHEIRO  
ALVES:8913  
7400363

Assinado de forma digital por ABDON PINHEIRO ALVES:89137400363  
Dados: 2023.03.01 09:38:54 -03'00'

CPF  
94562296372  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
22298	KIT COM 10 JOGOS DA MEMÓRIA SORTIDOS, CONTENDO 40 PEÇAS DE 5 CM X 5 CM EM CADA JOGO, CONFECCIONADOS EM MDF, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA MEDINDO: 12,5 X 12,5 CM X 5 CM. INDICADO PARA CRIANÇAS DE +3 ANOS (KIT)	CARLUBRINQUEDOS	KIT	20,00	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
22305	REDE DE FUTSAL PADRÃO - PAR DE REDE PADRÃO PARA FUTSAL DIMENSÕES DE 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 1,00M DE RECUO INFERIOR E 0,60M DE RECUO SUPERIOR, MALHA: 12X12CM, CONFECCIONADA NO FIO 4MM, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V), COR: BRANCA E ALTA DURABILIDADE (PAR)	MASTERREDES	PAR	8,00	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
22295	MESA TABULEIRO DE FUTEBOL DE BOTÃO MEDINDO 90 CM X 62 CM (UNIDADE)	JUNGES BRINQUEDOS	UNIDADE	12,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
22296	JOGO PEGA VARETAS GIGANTES CONTENDO 31 VARETAS COLORIDAS SENDO 5 VARETAS AZUL, 10 VERMELHAS, 10 AMARELAS, 5 VERDES, E 1 PRETA, DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 CM CADA, ACONDICIONADAS EM ESTOJO DE MDF COM FECHO METÁLICO, MEDINDO 60 CM X 11 CM X 6 CM (UNIDADE)	CARLUBRINQUEDOS	UNIDADE	20,00	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 56.900,00</b>						

LICITANTE VENCEDOR: TECBOL LTDA / CNPJ: 27.183.604/0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
22302	BOLA DE FUTSAL MATRIZADA SEM COSTURA - LAMINADA COM 32 GOMOS, MEDIDAS OFICIAIS. MEDIDA: 60CM A 62CM PESO: 350G A 380G (UNIDADE)	DALEBOL	UNIDADE	74,00	R\$ 69,00	R\$ 5.106,00
22301	BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO - TÁMANHO: 60CM A 62CM PESO: 410G A 440G, BOLA COSTURADA COM 32 GOMOS COM MIOLO REMOVÍVEL (UNIDADE)	DALEBOL	UNIDADE	74,00	R\$ 69,00	R\$ 5.106,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 10.212,00</b>						

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 130.688,26 (CENTO E TRINTA MIL E SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, com início de vigência a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, nos seus anexos e nesta Ata.

7.2 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante celebração de contrato ou emissão de nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil.

7.3 - Na celebração do contrato ou emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7.4 - Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP, caso presente, poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação dos





ABDON  
PINHEIRO  
ALVES:8913  
7400363

Assinado de forma  
digital por ABDON  
PINHEIRO  
ALVES:89137400363  
Dados: 2023.03.01  
09:39:14 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOELMA MACHADO OLIVEIRA

CPF  
94562296372

A conta pública com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://epproc.gov.br/assinador-digital>



fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços.

8.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

8.3 - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.4 - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados no Termo de Referência anexo ao Edital ou a serem indicados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

8.5 - O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

8.6 - Será firmado contrato, por cada órgão participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata de Registro de Preços.

8.7 - O licitante vencedor da presente licitação deverá assinar Contrato com a Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail), onde estarão incluídas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes do Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, e na forma descrita na Lei n.º 8.666/93, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, bem ainda a convocação do 2º (segundo) colocado no certame.

8.7.1 - O prazo indicado no item 8.7 poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8666/93. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicadas sanções previstas no edital.

8.7.2 - O Contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supramencionado pela Unidade Gestora contratante, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da empresa possa assiná-lo.

8.8 - A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento à Contratada.

8.9 - Poderá ser dispensada a formalização de Contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

8.9.1 - No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Gerenciador ou ao Órgão Participante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

8.9.2 - O prazo indicado no item 8.9.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

8.9.3 - O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 8.9.1 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

8.9.4 - Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa pelo Órgão Gerenciador ou pelo Órgão Participante e juntada aos autos do processo.

## CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Os prazos de vigência e de execução dos contratos provenientes da Ata de Registro de Preços serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços) quando da formalização da contratação.

9.2 - O(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP terá(ão) sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivo(s) contrato(s), obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.3 - O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do contrato decorrentes do registro de preços será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

10.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

MARIA  
GOMES DOS  
SANTOS:6134  
1428320

Assinado de forma digital por MARIA  
GOMES DOS SANTOS:61341428320  
Dados: 2023.02.28 10:39:29 -03'00'

JACQUELINE  
CRISTINA DA  
SILVA  
ALMEIDA:823572  
00600

Assinado de forma digital por JACQUELINE  
CRISTINA DA SILVA  
ALMEIDA:82357200600  
Dados: 2023.02.24  
13:29:13 -03'00'



10.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo(a) SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

11.1.2 - Pelo FORNECEDOR:

- Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1 - Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de fornecimento já autorizado.

11.6 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor.

11.7 - Caso o(a) SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

12.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1 - As infrações penais serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais combinações aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS







ABDON  
PINHEIRO  
ALVES:89137400363  
7400363

Assinado de forma  
digital por ABDON  
PINHEIRO  
ALVES:89137400363  
Dados: 2023.02.24  
09:39:52 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOELMA MACHADO OLIVEIRA

CPF  
94562296372

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



14.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas do órgão contratante, devendo as mesmas serem informadas quando da realização da contratação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo(a) SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto ao(a) SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

15.3 - Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos materiais, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4 - As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5.1 - Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

15.6 - A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.8.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

16.3 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1 - Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2 - Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.1.2 - Integram esta Ata os seus anexos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as

MARIA GOMES  
DOS  
SANTOS:6134142  
8320

Assinado de forma digital  
por MARIA GOMES DOS  
SANTOS:61341428320  
Dados: 2023.02.28  
10:40:11 -03'00'







ABDON  
PINHEIRO  
ALVES:89137400363  
7400363

Assinado de forma digital por ABDON PINHEIRO ALVES:89137400363  
Dados: 2023.03.01 09:40:55 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOELMA MACHADO OLIVEIRA

CPF  
94562296372

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



propostas das empresas classificadas POR ITEM.

17.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

17.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3 - A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos materiais pela Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1. - Fica eleito o foro do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

**Signatários:**

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 24 de Fevereiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	LUIZA CRISTINA PIMENTA LIMA	SECRETARIO	111.780.353-87	
DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	ASSINATURA
SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA	JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA	SOCIO ADMINISTRADOR	035.088.066-26	SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA:42339589000105 Assinado de forma digital por SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA:42339589000105
PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS	ABDON PINHEIRO ALVES	REPRESENTANTE OUTORGADO	891.374.003-63	ABDON PINHEIRO ALVES:89137400363 Assinado de forma digital por ABDON PINHEIRO ALVES:89137400363 Dados: 2023.03.01 09:41:20 -03'00'
MARIA GOMES DOS SANTOS	MARIA GOMES DOS SANTOS	SOCIO ADMINISTRADOR	613.414.283-20	
COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	JOELMA MACHADO OLIVEIRA	SOCIO ADMINISTRADOR	945.622.963-72	
TECBOL LTDA	JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	SOCIO ADMINISTRADOR	823.572.006-00	

**TESTEMUNHAS:**

1. Antonio medicus CPF: 3565774804  
2. Stulo do N. Rocha CPF: 047.371.753-07

MARIA GOMES DOS SANTOS:61341428320  
1428320  
Assinado de forma digital por MARIA GOMES DOS SANTOS:61341428320  
Dados: 2023.02.28 10:40:30 -03'00'

JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA:82357200600  
200600  
Assinado de forma digital por JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA:82357200600  
Dados: 2023.02.24 13:30:44 -03'00'





**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1501120123PERP**

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(E)S COM PREÇOS REGISTRADOS**

**RAZÃO SOCIAL:** SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA

**CNPJ:** 42.339.589/0001-05

**ENDEREÇO:** ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 10600, LOTE TABAJARA GALPAO24 BOX 21, Serra do Anil, Cariacica - Espírito Santo, CEP: 29147-030

**TELEFONE:** (27) 99800-2700

**E-MAIL:** SONE@EDUCABRAZ.COM.BR

**REPRESENTANTE:** JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA CPF:035.088.066-26

**BANCO:** Banco Bradesco S.A. **AGÊNCIA:**1850 **CONTA CORRENTE:**14871-7

SONE COMERCIO  
ATACADISTA DE  
MULTIPRODUTOS  
LTDA:42339589000105

Assinado de forma digital  
por SONE COMERCIO  
ATACADISTA DE  
MULTIPRODUTOS  
LTDA:42339589000105

**RAZÃO SOCIAL:** PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS

**CNPJ:** 06.290.637/0001-46

**ENDEREÇO:** RUA DOM HELIO CAMPOS, 40, CENTRO, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000

**TELEFONE:** (88) 3444-3577

**E-MAIL:** PAULO.TERCIO2015FERNANDES@GMAIL.COM

**REPRESENTANTE:** ABDON PINHEIRO ALVES CPF:891.374.003-63

**BANCO:** Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**536-3 **CONTA CORRENTE:**18548-5

**RAZÃO SOCIAL:** MARIA GOMES DOS SANTOS

**CNPJ:** 45.382.398/0001-06

**ENDEREÇO:** R CORONEL JOAO DE OLIVEIRA, 420, LOJA-05, MESSEJANA, Fortaleza - Ceará, CEP: 60841-820

**TELEFONE:** (85) 99136-2618

**E-MAIL:** MGSANTOS.ME2022@GMAIL.COM

**REPRESENTANTE:** MARIA GOMES DOS SANTOS CPF:613.414.283-20

**BANCO:** Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**3474-6 **CONTA CORRENTE:**71932-3

**BANCO:** Banco Bradesco S.A. **AGÊNCIA:**0624 **CONTA CORRENTE:**0053524-9

MARIA GOMES DOS  
SANTOS:613414283  
20

Assinado de forma digital  
por MARIA GOMES DOS  
SANTOS:61341428320  
Dados: 2023.02.28 10:40:59  
-03'00'

**RAZÃO SOCIAL:** COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA

**CNPJ:** 41.250.142/0001-94

**ENDEREÇO:** R PADRE MOACIR, 39, CENTRO, Quiterianópolis - Ceará, CEP: 63650-000

**TELEFONE:** (88) 99834-5210

**E-MAIL:** VIERACOSTACOMERCIO@GMAIL.COM

**REPRESENTANTE:** JOELMA MACHADO OLIVEIRA CPF:945.622.963-72

**BANCO:** Banco Bradesco S.A. **AGÊNCIA:**5441-0 **CONTA CORRENTE:**14.918-7

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOELMA MACHADO OLIVEIRA

CPF  
94562296372

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**RAZÃO SOCIAL:** TECBOL LTDA

**CNPJ:** 27.183.604/0001-77

**ENDEREÇO:** R VEREADOR JOSE DO NASCIMENTO, 33, LETRA A, CENTRO, Santa Cruz de Minas - Minas Gerais, CEP: 36328-000

**TELEFONE:** (32) 98514-3430

**E-MAIL:** FINANCEIROTECBOL@GMAIL.COM

**REPRESENTANTE:** JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA CPF:823.572.006-00

**BANCO:** Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**0162-7 **CONTA CORRENTE:**86.207-X

JACQUELINE  
CRISTINA DA SILVA  
ALMEIDA:8235720  
0600

Assinado de forma  
digital por JACQUELINE  
CRISTINA DA SILVA  
ALMEIDA:82357200600  
Dados: 2023.02.24  
13:31:14 -03'00'

g



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1501120123PERP**

O(A) SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO ELETRÔNICO n° 1501120123-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS E MATERIAIS RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:**

SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA (42.339.589/0001-05) - JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA

PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS (06.290.637/0001-46) - ABDON PINHEIRO ALVES

MARIA GOMES DOS SANTOS (45.382.398/0001-06) - MARIA GOMES DOS SANTOS

COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (41.250.142/0001-94) - JOELMA MACHADO OLIVEIRA

TECBOL LTDA (27.183.604/0001-77) - JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA

**VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 130.688,26 (CENTO E TRINTA MIL E SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (DOZE) MESES .

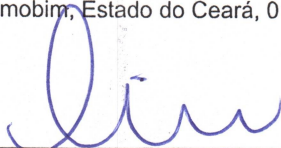
**ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** LUIZA CRISTINA PIMENTA LIMA.

**ASSINA(M) PELA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:** CONFORME REPRESENTANTES INDICADOS ACIMA.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2023.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 01 de Março de 2023.



**LUIZA CRISTINA PIMENTA LIMA**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ÓRGÃO GERENCIADOR

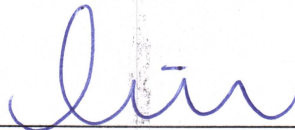




**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Certificamos que o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1501120123PERP, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 1501120123-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS E MATERIAIS RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, foi afixado nesta data, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, conforme estabelece Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 01 de Março de 2023.



---

**LUIZA CRISTINA PIMENTA LIMA**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ÓRGÃO GERENCIADOR